

21 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

25 — A ordenação do recrutamento efectua-se, por força do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

26 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

27 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Fernando Gonçalves dos Santos*.

305011472

FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 16018/2011

Para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público o despacho do presidente da Junta de Freguesia de Vila nova da Barquinha, datado em 30 de Junho de 2011, relativo a alteração do posicionamento remuneratório, como medida gestionária, por excepção, da funcionária Maria João da Silva Dias, para a 2.ª posição remuneratória, nível 7 da carreira de Assistente Técnico. Esta decisão tem por base a seguinte fundamentação:

Considerando a existência de verbas orçamentais para suportar o tipo de encargos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

Considerando o reconhecido mérito do desempenho efectuado no ano de 2010, através da avaliação global de muito bom, da funcionária em apreço, nomeadamente através da organização funcional e eficácia interna, e na contínua melhoria visível, quer na prestação de serviços aos Municípios, bem como nos resultados práticos e benéficos para atingir a eficiência da Junta;

Considerando a necessidade de manter e elevar a motivação da trabalhadora como recompensa do mérito por ela evidenciado;

Considerando a competência que é conferida ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de alterar excepcionalmente, o posicionamento remuneratório do trabalhador;

Determino, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, a alteração da posição remuneratória da funcionária Maria João da Silva Dias, para a 2.ª posição remuneratória, nível 7 da categoria e carreira de Assistente Técnico.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Junta, *António Maria Constantino*.

304936768

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 16019/2011

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 27 de Julho de 2011, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 8083/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64 de 31 de Março de 2011, foi autorizada a celebração do seguinte contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Ana Cristina Gomes Monteiro, para o exercício de funções de Assistente Técnico. De acordo com as restrições impostas pelo disposto na alínea *d*) do Artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2011), auferirá a remuneração mensal ilíquida correspondente a 1.ª Posição, Nível Remuneratório 5, da Carreira de Assistente Técnico.

A presente contratação determina a cessação de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, em vigência, na mesma categoria.

João Pedro de Cruz Martins Teixeira, para o exercício de funções de Técnico Superior. De acordo com as restrições impostas pelo disposto na alínea *b*) do Artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2011), auferirá a remuneração mensal ilíquida correspondente a 2.ª Posição, Nível Remuneratório 15, da Carreira de Técnico Superior.

A presente contratação determina a cessação de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, em vigência, na mesma categoria.

Paulo Celso Góis Camacho, para o exercício de funções de Técnico Superior. De acordo com as restrições impostas pelo disposto na alínea *b*) do Artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2011), auferirá a remuneração mensal ilíquida correspondente a 2.ª Posição, Nível Remuneratório 15, da Carreira de Técnico Superior.

A presente contratação determina a cessação de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, em vigência, na mesma categoria.

8 de Agosto de 2011. — Por delegação de competências, o Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

305006645



PARTE J1

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso (extracto) n.º 16020/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 03 de Agosto de 2011, e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, com adaptação à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho e Lei

n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal para provimento do lugar de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de selecção e outras informações de interesse para apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

4 de Agosto de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Francisco Tavares Rolo*.

304998822